



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 003/76 de 04 de fevereiro de 1 976

Concede aumento aos Operadores de Máqui-
quinas e dá outras providências.

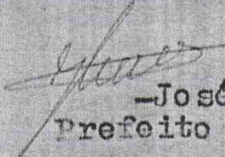
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARA-
GUAIA, ESTADO DE GOIÁS, a p r o v o u e eu, PREFEITO MUNICIPAL,
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a conceder 53% (cinquenta e três por cento) de aumento aos
Operadores de Máquinas, Nível XII, classe "A", tomando-se por ba-
se seus salários em 31 de dezembro de 1.975, a partir de 1º de
janeiro de 1.976.

Art. 2º - Fica ainda, o Poder Executivo
autorizado a suplementar as dotações nas importâncias necessá-
rias à cobertura das despesas autorizadas pelo artigo anterior
bem assim, promover a anulação totais ou parciais de dotações
do orçamento vigente, caso não haja recursos outros disponíveis.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor nes-
ta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mi-
guel do Araguaia, 04 de fevereiro de 1 976.


-José Lemos-
Prefeito Municipal

-Clóvis Ferreira da Costa-
Sec. de Adm.